



Resolução CIR nº 18/2025, de 29 de agosto de 2025

Aprova o remanejamento ambulatorial e hospitalar do município de Assunção/PB para o município de Campina Grande/PB e SES/Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o fluxo determinado pela Resolução CIB/PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabeleceu o novo instrutivo de remanejamento da Programação da Atenção Especializada em Saúde - PAES;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento ambulatorial e hospitalar do município de Assunção/PB, conforme planilha apresentada no anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIO ALMEIDA PIMENTEL

Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIR Nº 18/2025

Planilha para solicitação de Remanejamento de Itens de Programação - ATENÇÃO AMBULATORIAL

Item de Programação	Município Executor	Físico do Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	CAMPINA GRANDE	130	91,11	11.844,30	SES CAMPINA GRANDE	76	6.924,36
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	ASSUNÇÃO	2.720	6,30	17.136,00	SES CAMPINA GRANDE	700	4.410,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	ASSUNÇÃO	2.720	6,30	17.136,00	CAMPINA GRANDE	1.320	8.316,00

Planilha para solicitação de Remanejamento de Itens de Programação - ATENÇÃO HOSPITALAR

Leito/Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	Valor Médio do Executor	Valor Total do Executor	Novo Executor	Valor Médio do Novo Executor	Físico para Remanejamento
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES CAMPINA GRANDE	20	1.017,71	20.354,20	CAMPINA GRANDE	*****	10
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES TAPEROÁ	12	467,35	5.608,20	CAMPINA GRANDE	*****	6
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES PATOS	2	503,94	1.007,88	CAMPINA GRANDE	*****	2
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES QUEIMADAS	2	336,25	672,50	CAMPINA GRANDE	*****	2
MC/CIRÚRGICA/GERAL/ADULTO	SES TAPEROÁ	50	956,52	47.826,00	CAMPINA GRANDE	*****	20
MC/CIRÚRGICA/GERAL/ADULTO	SES TAPEROÁ	50	956,52	47.826,00	SES CAMPINA GRANDE	*****	12
MC/CIRÚRGICA/GERAL/ADULTO	SES POMBAL	8	791,53	6.332,24	SES CAMPINA GRANDE	*****	8

LAIO ALMEIDA PIMENTEL

Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA